



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.514

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1954

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1954

O Governador do Estado: resolve nomear João Alves de Carvalho Campos para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em São Sebastião da Boa Vista, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Muaná.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 11/1/54

Petições: 00612 — Consuelo Falcão dos Santos, dactilógrafa, lotada no D. E. S. P., servindo no D. A. M., solicita contagem de tempo — Ao exame e parecer do D. P.

0712 — Antonio Augusto de Azevedo Coelho, 1.º sargento da P. M., solicitando transferência para a reserva remunerada, expediente já devolvido do D. P. — Faça-se o expediente.

014 — Manoel Marcelino da Silva, escrivão de polícia na Vila de Beja, em Abaetetuba, requer exoneração do referido cargo — Como pede.

Ofícios: N. 2, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos da Irmã Ana Pistrina Leonardo, Irmã Ana Serena Pereira Messias e outros — Ao Departamento do Pessoal.

N. 3, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro do contrato de Aurea Martins Monteiro — Ao Departamento do Pessoal.

N. 40, da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando a publicação dos seguintes editais: de chamada de Judith Portal Seabra, professora no lugar Bacabal, em Soure, do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico e Escola Nacional de Educação Física — A Imprensa Oficial, para publicar.

N. 9, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o empenho de aluguel da casa onde funciona a delegacia de polícia da Cidade de Anhangá, correspondente aos meses de setembro a dezembro — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

N. 10, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando o fornecimento de material para a D. E. de Trânsito — A Secretaria de Finanças, com solicitação de atendimento.

N. 13, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o pedido de fornecimento de material — A Secretaria de Finanças, com solicitação de aten-

ATOS DO PODER. EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Artur Claudio Melo Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

das inscrições (20 de dezembro de 1953), arquivar-se, comunicando-se, por ofício, haver chegado a correspondência com atraso.

N. 36, da Prefeitura Municipal de Anajás, comunicando ao Exmo. Sr. Gal. Governador haver sido inaugurado o edifício da Escola Rural no lugar Mocamba do Guajará — Agradecer e arquivar.

N. 17, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará - COAP, remetendo cópia da Portaria n. 94/54, sobre o tabelamento da carne verde no Município de Conceição do Araguaia — Agradecer e arquivar.

Sin. do Tribunal de Justiça do Estado, comunicando a posse da nova Presidência daquele Egrégio Tribunal — Agradecer, desejando felicidade aos eleitos no desempenho das respectivas funções.

N. 1, da Secretaria de Produção, comunicação de Benedito Caeté Ferreira, ao Sr. Secretário do Interior e Justiça, de haver assumido, em comissão, as funções de Secretário — Agradecer e arquivar.

N. 8, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando o fornecimento de 6 fardas aos motoristas, daquele Departamento — A Secretaria de Finanças.

Em 12/1/54 Memorandum: N. 112, de Emanuel Vieira Demócrito Salgado e outros, em Juruí, pedem providências — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, com o elemento informativo de fls. 2.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 14-1-54 Departamento de Receita (balancete de dezembro p. p.) — Ao D. Contabilidade.

Palestra Esporte Clube (pedido de 1 taça) — Arquivar-se em face do despacho retro.

Colegio Estadual Paes de Carvalho (contrato a funcionário) — Arquivar-se.

Risoleta Soares Carneiro (solicitando licença para tratar de interesses particulares) — Ao D. do Pessoal, para arquivar.

Alberto de Barros Simões (requerendo prorrogação de licença) — Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal.

The Sydney Ross Compa-

ny (remessa de procurações) — Ao D. D., para averbar.

Telegrama da Coletoria de Muaná (solicitando remessa de fichas) — A Seção de Coletorias.

Telegrama da Coletoria de Monte Alegre (comunicação) — A Seção de Coletorias.

Secretaria de Estado de Produção (requisição de Material) — Ao D. Material, para coletar preços.

Banco de Credito da Amazônia (remessa de extrato de conta) — Ao D. Contabilidade, para os devidos fins.

Banco de Credito da Amazônia (remessa de extrato de contas) — Ao D. Contabilidade, para os devidos fins.

Diretoria da Festa de Nazaré da Colônia de Marituba (pedido de auxílio) — Ao D. Contabilidade, para empenho na forma regular.

Judah Elieser Levi (soli-

citando pagamento) — Ao D. C., para informar.

Escola Rural Antônio Lemos (solicitando a entrega de Cr\$ 25.000,00 — para despesa de material a Consumo) — Ao D. D., para processar o pagamento em termo.

Asilo D. Macedo Costa (requisição de Cr\$ 10.000,00) — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

Escola Rural Antônio Lemos (solicitando a entrega de... Cr\$ 37.000,00 — para despesas de pronto pagamento) — Ao D. D., para processar o pagamento em termo.

Ofício da Prefeitura Municipal de Itupiranga — Ao D. C., para empenhar a despesa na forma regular à conta da sub-consignação "Eventuais" da consignação "Diversos" do orçamento para 1954.

Telegrama da Coletoria de Oriximiná (comunicação) — A Seção de Coletoria para informar sobre a procedência do atraso, isto é, se dos balancetes não consta a despesa em referências.

Creusa Pinheiro de Queiroz, Maria de Nazaré Soares, Romão Virginio da Silva, Aquiles Gama Junior (inscrição de Montepio) — Ao Conselho da Fazenda.

Raimunda Leite Galvão — Informe o D. de Contabilidade.

Lucimar Rodrigues Monteiro, Gilda Rodrigues de Sousa, (requerendo restituição de montepio) — Não existem recursos orçamentários para atendimento do pedido, pelo que só a Assembléia Legislativa se assim entender, poderá conceder o credito necessário para custeio de liquidação pretendida.

Aguarde-se a oportunidade. Coletoria Estadual de São Caetano (alcança em que é responsável o Escrivão Raimundo Urbano Gonçalves) — Encaminhe-se à audiência do Dep. de Pessoal.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 13-1-954 1.753.679,50 Renda do dia 14-1-954 345.488,50

SOMA 2.099.168,00

Pagamentos efetuados no dia 14/1/54 115.345,90 SALDO para o dia 15/1/54 1.983.822,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro 1.740.380,60 Em documentos 243.441,50

TOTAL 1.983.822,10

Belém (Pará), 14 de janeiro de 1954.

Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. A. Nunes, tesoureiro.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Respondendo pelo expediente

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Uaa, 32 — Telefones, 3232

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral

Armando Braga Pereira

Redator - Chefe

Assinaturas

Belém :	
Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	180,00

Exterior :	
Anual Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	150,00
Contímetros de colunas, por vez	0,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecirão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, pagará no dia 15 de janeiro de 1954, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte :

Diaristas e custeios :

Presídio S. José, Imprensa Oficial, Educandário Monteiro Lobato, Hospital Juliano Moreira.

Diversos :

Baynton & Cia.

Restos a pagar :

Exerc. de 1953.

Dr. Michel de Melo e Silva, João Gordo da Silva, Carmen de Souza Leão, Presidente do Conselho escolar de Salinópolis, I. A. P. I., Caetano de Castro Magalhães, Felipa E. Lobato, Maria Ferreira da Silva, Teotônio José Barbalho, Francisco de Assis Costa, Orlando Medeiros Costa, Francisco Moraes, Izabel Pereira, Florentino Pamplona, Idalino Rodrigues, Celestino Pinheiro, Jaime Lobato, Francisco Bentes, Fernandes G. Silva, Angelino Lima, Olga Marina de Souza Garcia, Waldomiro Figueiredo, José dos Santos Ferraz, Raimundo G. Albuquerque, Joaquim Pereira do Couto, Vicente Bastos de Oliveira, Manoel Francisco de Jesus Santos, José Raimundo Lordes Ataiades, Antônio Souza, João de Souza Furtado, Laurindo Seabra, Tereza Santos, João C. Santos, Francisco Oliveira, Iva E. dos Nascimento, Raimundo Vasconcelos Pena, João B. Monteiro, Luiz Alves Vasconcelos, Florentino Pamplona, João Felipe de Souza, Dário Lameiro Teles, Cipriano Ferreira Reis, Waldemar Santos, Manoel Miranda Silva, Tobias Mendes Ferreira, José dos Nascimento Cunha, Joaquim Duarte Figueira, Carmelino R. Oliveira, Raimundo Brito Filho, Honorato da Silva, Laudelino Silva, Maria Amelia da Silva Costa, Vicente Corrêa, Germino Manoel de Souza, Manoel Cordeiro, João Callandrine de Serra Brito, Rosalina Monteiro, Dario Lameira Teles, Carlos Ledo, Manoel Germano de Souza, José Antunes Bogea, Antônio Monteiro Ferreira, José Ferreira Mendes, Irmã Tereza Eucaristia, Osvaldo Pojuacan Tavares, José Diogenes Cabral, Francisco Lins d'Albuquerque, Luiza Corrêa Pinto, José Jorge Cabral, Grandes Hotéis S. A., Seção de coletorias.

Nota :

Os que deixarem de atender esta chamada só serão satisfeitos quando novamente chamados :

Aviso :

Sábado não haverá pagamento e o expediente será interno :

Devem Comparecer : — A 1.ª Seção — A bem de seus interesses D. Acila Cruz de Oliveira ou seu procurador.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Em 13-1-954

Ns. 236, de Sobral, Irmãos S. A. e 237, de Sobral Irmãos S. A. — A 2.ª Seção, para os devidos fins. — N. 240 de A. Amin. — Ao fiscal do distrito, para informar.

—Ns. 7, 6 e 8, do Território Federal do Amapá — Como requer.

—N. 243, de Irmão Edmundo — Verificado embarque-se.

—N. 246, de Tuji & Cia. Ltda. — Ciente. Junte os livros fiscais e cartões de inscrição para os devidos fins.

—N. 244, de Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 245, de Albino Gonçalves Pombo — A Seção de Fiscalização.

—N. 202, de Sobral, Irmãos S. A. — A 2.ª Seção, para os devidos fins.

—Ns. 12, do Posto de Defesa Sanitária Vegetal — S/n Base Naval de Val-de-Cães — 3, do Comando Geral — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 11, de Serv. Especial de Saúde Pública — Verificado embarque-se.

—N. 8, da Fiscalização de Caça e Pesca — Verificado embarque-se.

—N. 42, da Inspeção Regional de Estatística Municipal — n. 44, da Inspeção Regional de Estatística Municipal — Dada baixa no manifesto geral, como requer.

—N. 254, de Carlos Coelho — Certifique-se.

—N. 260, de Alípio Nunes — Ao fiscal do distrito, para informar.

—N. 253, de Bernardino Ribeiro — n. 252, de M. S. Batista & Cia — n. 251 de M. S. Santos — n. 250, de J. Dias — A Seção, de Fiscalização.

—Ns. 34, 36 e 38, do Lloyd Brasileiro — Como pede.

—N. 34, da Secretaria de Saúde Pública — A 2.ª Seção, para os devidos fins.

—N. 256, de José Rodrigues Chaves Moura. — Diga à 2.ª Seção si foi pago o imposto devido pelo manifesto a que se alude.

—N. 259, de Odilon Corrêa — Não se destinando à revenda o material, como pede, dada baixa no manifesto geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Autos de Compra de Terras em que é requerente, Osvaldo Imbiriba Guerreiro no Município de Oriximiná.

SENTENÇA : Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais ;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto ;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis ao requerente ;

Considerando tudo o mais que dos autos consta ;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-offício desta, para o Exmo. Sr. General Governador.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 14 de janeiro de 1954. (a.) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado.

Autos de Compra de Terras em que é requerente Antonio Augusto da Silva no Município de Mojú.

SENTENÇA : Considerando que o presente

processo está revestido das formalidades legais ;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto ;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe de Serviço de Terras são favoráveis ao requerente ;

Considerando tudo o mais que dos autos consta ;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo ex-offício desta, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

Belém, 13 de janeiro de 1954. (a.) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

OFÍCIOS

N. 0107, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — (as comunicações) — "Ciente. Agradecer e arquivar".

—N. 0078, da Secretaria de Estado de Produção — (comu-

nicação) — "Ciente. Agradecer e Arquivar".

N. 0102, da Câmara Municipal de Belém — (Pedindo extensão da rede de abastecimento de água no bairro de São João do Bruno) — "Ao D. E. A."

N. 0099, Coletoria de Rendas do Estado em Juruti — (Informando o processo de Alfredo de Andrade Brelaz) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0098, da Coletoria Estadual de Juruti — (Informando o requerimento de João de Andrade Brelaz) — "Ao Serviço de Terras".

N. 2964, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — (Remetendo cópia do Acórdão do Supremo Tribunal Federal) — "Arquive-se".

N. 3015, do Departamento de Assistência aos Municípios — (Sobre o Grupo Escolar de Conceição do Araguaia) — "Sr. Secretário".

A construção do Grupo de Conceição do Araguaia jamais esteve sob a orientação da S. O. T. V. É ela pessima por desvio criminoso de dinheiro. Nada posso fazer para concluir o Grupo cuja construção foi iniciada pelo INEP. Não ha verba do Estado para aquela finalidade. Ainda são necessários Cr\$ 500.000,00".

N. 0012, do Departamento de Estatística — (Solicitando vistoria e conserto na porta principal daquela Repartição) — "Sr. Secretário de Finanças".

Sou de opinião que se faça porta nova. Custará com seu assentamento Cr\$ 700,00. Solicito verba "Conservação" Secretária de Finanças para realização do trabalho".

TELEGRAMAS

N. 2582, de José Rafael Valente Ramiro Duarte Brito — (Sobre castanhas em Alenquer) — "Arquive-se".

N. 2703, de Afro de Araújo Sampaio — (Sobre castanha em Marabá) — "Ao S. C. R."

N. 2666, do Banco do Brasil, S. A. — (Referente a material destinado ao Departamento de Aguas) — "A S. E. F."

CARTA

N. 2617, de Marcel Cornillat — (Solicita informações sobre concessão de terras) — "Sr. Secretário do Interior e Justiça a quem peço verificar o expediente que se encontra em sua Secretaria para o necessário andamento. Trata-se de assunto de grande relevancia para o Estado".

PETIÇÕES

N. 0081, de Raimundo Medeiros Silva — (Requerendo certidão de terras em Marabá) — "Ao S. C. R."

N. 0112, de Manoel Joaquim Gomes Brelaz — (Requerendo compra de terras em Obidos) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0113, de Antonio Ortega Sampaio — (Requerendo compra de terras em Anhangá) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0101, de Arnaldo Vieira de Miranda — (Requerendo designação do agrimensor Claudomiro Belém, de Nazaré para demarcar terras em Soure) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0100, de Alice Ohana de Miranda — (Solicitando designação do agrimensor Claudomiro de Belém de Nazaré para demarcar terras em Soure) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0084, de Raimundo Santos — (Requerendo certidão de registro da "Posse Acará") — "Ao Serviço de Terras".

N. 0085, de Raimundo Santos — (Requerendo certidão de registro de terras) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0095, de Alzira Oliveira dos Santos — (Requerendo compra de terras em Obidos) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0094, de Gerson de Melo Sampaio — (Requerendo compra de terras em Juruti) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0097, de José Florenzano — (Requerendo compra de terras em Obidos) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0089, de Antonio Rocha Santarém — (Requerendo com-

pra de terras em Juruti) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0087, de Jacomo Caldeirero — (Requerendo compra de terras em Obidos) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0091, de Rafael Garcia Coelho — (Requerendo compra de terras em Juruti) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0093, de José Fiago Pereira de Abreu — (Requerendo compra de terras em Obidos) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0090, de Horizonte Bentes da Cunha — (Requerendo compra de terras em Juruti) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0096, de Napoleão Montenegro de Lessa — (Requerendo compra de terras em Obidos) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0088, de Liberata Batista Cameraro — (Requerendo compra de terras em Obidos) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0092, de Domingos Amazidia Barroso Brelaz — (Requerendo compra de terras em Juruti) — "Ao Serviço de Terras".

OFÍCIOS

N. 0104, do Departamento Estadual de Aguas — (Encaminhando pedido de material) — "Ao Departamento do Material".

N. 0105, do Departamento Estadual de Aguas — (Solicitando entrega do duodécimo de janeiro) — "A S. E. F."

N. 0080, do Serviço de Cadastro Rural — (Encaminhando demonstração da renda de setembro a dezembro de 1953) — "A S. E. F."

N. 0111, do Departamento Estadual de Aguas — (Solicitando entrega de Cr\$ 20.000,00 para pagamento de lenha) — "A S. E. F."

N. 0082, da Prefeitura Municipal de Belém — (Pedindo que seja posto a disposição daquela Prefeitura dois caminhões) — "Exmo. Sr. General Governador. Esta S. O. T. V. não possui qualquer caminhão nem mesmo para seus serviços. Impossível atender o pedido".

N. 0114, do Serviço de Cadastro Rural — (Remetendo guias de recolhimento) — "Ciente. Arquive-se".

N. 0129, do Serviço de Navegação do Estado — (Encaminhando conta da firma Silva Garcia & Cia.) — "A S. E. F."

N. 0118, do Serviço de Cadastro Rural — (Solicitando providencias sobre o ofício n. 295) — "A S. E. F. a cujo titular solicito providencias".

PETIÇÕES

N. 0123, de José Ferreira Viana — (Requerendo licença para extração de balata em Altamira) — "Ao S. C. R."

N. 0124, de R. Oliveira & Cia. — (Solicitando encaminhamento de petição) — "Ao S. C. R."

N. 0122, de Ovidio Pereira de Almeida — (Requerendo licença para extração de Balata no município de Almeirim) — "Ao S. C. R."

N. 0130, de Pedro Barbosa da Silva — (Sobre castanhas em Obidos) — "Ao S. C. R."

N. 0127, de Rafael Aprigio de Melo — (Requerendo compra de terras em São Domingos do Capim) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0126, de Manoel Martins Soares — (Requerendo compra de terras em Breves) — "Ao Serviço de Terras".

N. 0125, de R. Oliveira & Cia. — (Solicitando encaminhamento de petição, em que requer seringa em Altamira) — "Ao S. C. R."

N. 0134, de Igraci Galvão dos Santos — (Solicitando encaminhamento de petição) — "Informe o Expediente".

N. 0120, de Antonio da Silva Magno — (Requerendo compra de terras em Soure) — "Ao Serviço de Terras".

N. 2688, de Otavio de Oliveira Marques — (Solicitando contagem de tempo de serviço) — "Restitua-se ao Departamento de Pessoal com a informação supra".

AUTOS

N. 0117 — Autos de medição e discriminação no município de Obidos, em que é discriminante Raimundo Vieira da Silva — "Ao Serviço de Terras".

MEMORANDUM

N. 6115 — União Democrática Nacional — (Pedindo informações sobre castanha em Tucuruí) — "Ao S. C. R."

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Pelo presente faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Bernardino Lameira Bittencourt, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade, sito à Av. Padre Eutíquio com fundos para a Avenida Generalissimo Deodoro, medindo cento e dez metros de frente com fundos irregulares, marquel o dia 22 de janeiro às 8 horas da manhã, para os trabalhos requeridos, convidando os senhores confinantes a comparecerem no dia, hora e local designados a fim de assistirem os trabalhos requeridos reclamando o que for a bem dos recíprocos interesses. — (a) Evandro Simões Bonna. (T. 6838 — 9, 12 e 15|154 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo Coriolano Moreira requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno incide no lote 8 do recente loteamento nos covões de São Braz, com as dimensões de 8 metros de frente por 24 metros de fundos, com uma área de 192,00m2

Convido os hereos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém. Municipal de Belém, 23 de dezembro de 1953. — (a) Hermogenes Condurú Secretário de Obras. (T. — 6752—25|12 — 5 e 15|1.043 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo Emidio Benevenuto da Costa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence a quadra: 9 de Janeiro, 3 de Maio, Concelção, Caripunas, distando de 77,40 metros, frente: 5,30 metros, Lateral direita formada por 3 elementos sendo 1.º com 23,20 metros e o 2.º com 38,75 metros linha e dimensões: 5,95 metros, tem uma área de 346,62 metros quadrados.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta

principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1954.

(a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 6.873 — 15 e 24|1 e 5|2|54 — Cr\$ 120,00

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo Luiz Bernardo da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em requerido incide no lote 43 do recente loteamento nos Covões de São Braz. Limites à direita 44, à esquerda 42. Dimensões: Frente 6,00 metros. Fundos: 240,00 metros, área 144,00 metros quadrados.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, secretário de Obras. T — 6.878 — 15 e 24|1 e 5|2|54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem noticia, que havendo Raimunda Alves da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 9 de Janeiro, 3 de Maio, Timbira e Caripunas, distando de 149,60 metros Frente, 4,93 metros. Fundos, 40,00 metros. Tem uma área de 325,38 metros, tem a frente paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 1.034 e à esquerda, com o imóvel n. 1.041. O terreno tem uma casa de enchimento, coletada sob o n. 1039.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, secretário de Obras. T — 6.880 — 15 e 24|1 e 5|2|54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Sabino Manoel de Sousa Barros, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno requerido incide no lote 46, do recente loteamento dos Covões de São Braz. Dimensões. Frente 6,00 metros. Fundos 24,00 metros, área 144,00 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância val este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, secretário de Obras.
T — 6.881 — 15 e 24|1 e 5|2|54 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Daylla Sousa Sampaio, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence à quadra: Vileta, Timbó, Antonio Everdosa e Pedro Miranda de onde dista 165,15 metros. Frente, 4,00 metros. Fundos, 71,50 metros. Área de 286,002 metros, forma paralelogramica, confinando pelo lado direito com o imóvel n. 257 e pelo lado esquerdo, com o de n. 263, o terreno está construído com uma casa coletada sob o n. 259.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, val este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.
T — 6.882 — 15 e 25|1 e 4|2|54 — Cr\$ 120,00.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital fica notificada D. Lucilinda Gonçalves Rosado, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino Primário da Capital, padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena, de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia do expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 17 de dezembro de 1953.

Belém, 16 de dezembro de 1953 — (a) José Cavalcanti Filho, respondendo pelo Expediente da Secretaria.
(Dias 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 31|12|53; 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16|1|54).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Concorrência Pública

De ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado fica aberta concorrência pública para construção dos seguintes prédios:

Um pavilhão do Instituto de Educação do Pará.
Grupo Escolar da Sacramento.
Pósto Sanitário do Bairro do Sousa.

Grupo Escolar da Matinha.
A concorrência será iniciada a partir de 8 do corrente mês e será encerrada em 0 dia 23, sendo as propostas abertas no dia imediato na presença da comissão para isto nomeada. Da decisão caberá recurso para o Secretário de Estado.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- orçamentos detalhados e globais;
- prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais;
- prova de idoneidade profissional passada pelo CREA;
- prova de quitação da Lei 2|3;
- prova de caução da importância de Cr\$ 10.000,00 para garantia de preposto.

A construção poderá ser feita em sua totalidade ou em parte de acordo com as verbas existentes.

Os interessados poderão colher informações diariamente na SOTV durante as horas do expediente, entre às 9 e 11 horas da manhã.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 5 de janeiro de 1954. — (a) José Dias Maia, chefe do expediente.
(G. — Dias 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23|1|54)

DEPARTAMENTO DE RECEITA SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO

Edital n. 154
Processo n. 280|53

Pelo presente fica intimada a firma desta praça Pinheiro & Gomes, estabelecida à Avenida Independência, n. 142, com negócio de restaurante, em virtude de se haver negado a opôr o seu cliente no processo n. 280|53, a recolher no prazo de dez dias corridos, contados na publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.502,50 de multa e Cr\$ 11.005,00 de imposto correspondente a decisão do senhor Diretor do Departamento de Receita, no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso à instância superior, dentro do mesmo prazo, mediante depósito prévio da aludida importância, de acordo com o determinado art. 90 do Reg. anexo ao Dec. n. 1.148 de 25|11|52. Superintendência da Fiscalização do Estado, em 12 de janeiro de 1954. — (a) Edgar Chaves, Superintendente da Fiscalização.

Edital n. 254
Processo n. 277|53

Pelo presente fica intimada a firma desta praça A. R. Nogueira, estabelecida à Vila Isabel n. 133, com negócio de mercearia, em virtude de se haver negado a opôr o seu cliente no processo n. 277-53, a recolher no prazo de dez dias corridos, contados na publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00 correspondente à decisão do senhor Diretor do Departamento de Receita, no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso à instância superior, dentro do mesmo prazo, mediante depósito prévio da aludida importância, de acordo com o determinado no art. 90, do Regulamento anexo ao Dec. n. 1.148 de 25-11-52. Superintendência da Fiscalização do Estado, em 12 de janeiro de 1954. — (a) Edgar Chaves, Superintendente da Fiscalização.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 1
Subseção de Higiene de Habitações
De conformidade com as disposições contidas no Regulamento

Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste prédio à Avenida São Jerônimo n. 846, que ficam intimados a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de obras como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 7 de janeiro de 1954 — Visto: Chefe do Centro de Saúde n. 1, Dr. Sousa Macêdo.
G—15,1|54

INSPETORIA REGIONAL DE ESTATISTICA MUNICIPAL EDITAL

Concurso para ingresso na carreira de Agente de Estatística do Quadro III, da Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística do I. B. G. E. C-26.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS — I —

BELÉM

01/1 — Ivani de Castro Ferreira.

01/2 — Augusto Vidal Botelho (ex-ofício).

01/3 — José Otoni Sabat (ex-ofício).

01/4 — Angelo Corrêa Lobato.

01/5 — Pedro Lobato da Silva (ex-ofício).

01/6 — Alberto da Rocha Macêdo (ex-ofício).

01/7 — Walter Leitão Sampaio (ex-ofício).

01/8 — Antonio Elmeno Dias Maia.

01/9 — Marcos de Castro Madeira (ex-ofício).

01/10 — Etelbergue Ribeiro da Silva Filho.

01/11 — Benjamin Martins Belém (ex-ofício).

01/12 — Dilermano Haroldo da Costa Monteiro.

01/13 — Olivar Carneiro Pinto (ex-ofício).

01/14 — Benedito de Belém d'Almeida (ex-ofício).

01/15 — Raimundo Rodrigues da Cunha Filho (ex-ofício).

01/16 — David Ferreira de Sousa.

01/17 — José de Jesus Araújo.

01/18 — Hélcio de Sousa.

01/19 — Edmundo Pau d'Arco Carvalho.

01/20 — Matheus Ferreira de Sousa (ex-ofício).

01/21 — Ivo Pacheco Martins.

01/22 — Adalberto de Oliveira Matos.

01/23 — Orlando Luciano Martins de Moraes Rego.

01/24 — William Tito da Rocha Bendelak.

01/25 — Vicente de Paulo Oliveira.

01/26 — João Batista Corrêa Lobato.

01/27 — Arnaldo Santos.

01/28 — Cezar Souza Monteiro.

01/29 — Walter Dyonizio Cardoso Benigno.

01/30 — Alexandre Benchaia Cardoso.

01/31 — Francisco Sila da Cunha.

01/32 — Rubens Souza da Silva.

01/33 — Manoel Cavalcante de Souza.

01/34 — Ruy Saint-Clair Cunha.

01/35 — Newton Oliveira de Brito.

01/36 — Rubens Baena da Cunha.

01/37 — Ivo José Carvalho de Araújo.

01/38 — Fernando dos Santos Guedelha.

01/39 — Joaquim Ignácio Sarmiento de Moura.

01/40 — Antônio Alves de Oliveira.

01/41 — Orlando Muller Vale Guimarães.

01/42 — José Ladeira de Souza.

01/43 — José Moacyr Magalhães Brandão.

01/44 — Mozart Sarmiento Freitas.

01/45 — João Carvalho Pereira.

01/46 — José Benedito Ramos Magalhães.

01/47 — Sideneu Oliveira da Conceição.

01/48 — Antônio Cristóvão Leão.

01/49 — Raimundo Joaquim de Mesquita.

01/50 — Wilson Neves da Costa.

01/51 — Luiz Mourão Veloso.

01/52 — Guilherme da Conceição.

01/54 — Sílvio da Silva Borges.

01/55 — Odilir Castelo Branco.

Furtado. 01/56 — Newton Terra das Neves.

01/57 — Raimundo Evaristo da Silva.

01/58 — José Bezerra de Oliveira.

01/59 — João Lopes Pereira Netto.

01/60 — Antônio Pereira Dias.

01/61 — Júlio Vianna de Alcântara.

01/62 — João Pereira da Silva.

01/63 — Carlos Gentil de Andrade.

01/64 — José Valente Braga.

01/65 — Francisco Borges Loureiro.

01/66 — Hyrval Amaro da Silva.

01/67 — Olavo Ferreira Passos.

01/68 — Carlos Aires de Oliveira (ex-ofício).

01/69 — Ananias Melo de Azevedo.

01/70 — Raimundo Neves de Souza.

01/71 — Lício Izaías Guimarães Pacheco.

01/72 — José Francisco Fiel Filho.

01/73 — Austregesilo Magalhães.

01/74 — Mário Job Ferreira.

01/75 — Edward Albuquerque de Castro.

01/76 — Leoni Borges de Jesus.

01/77 — Nilton Fontanelles Ferreira.

01/78 — Francisco Bessa Lima.

01/79 — Vicente de Araújo Barbosa (ex-ofício).

01/80 — Francisco Juarez de Amorim Rebelo (ex-ofício).

01/81 — Mário Lopes de Barros (ex-ofício).

01/82 — Jurandir de Oliveira Freitas (ex-ofício).

01/83 — Arly Pinheiro de Miranda (ex-ofício).

01/84 — Júlio Tavares Feio Junior (ex-ofício).

01/85 — José Augusto Alvares (ex-ofício).

01/86 — Carlos Jorge de Barros Sarmiento (ex-ofício).

01/87 — Alberto Fernandes de Alencar.

01/88 — Ulisses Evaristo de Mendonça (ex-ofício).

01/89 — Izaías Cirilo da Costa.

01/90 — Milton Moreira de Nascimento.

01/91 — Simão Isaac Melul (ex-ofício).

01/92 — Grijalva Paiva de Souza (ex-ofício).

01/93 — Alfredo Rolim Gomes.

01/94 — Mário Gonçalves Felgueira.

01/95 — Cursino Lopes dos Santos.

01/96 — Aldo Jesus de Souza Ferreira.

01/97 — Edvaldo de Freitas Lobato.

01/98 — Otávio Augusto Lago da Costa (ex-ofício).

01/99 — Mecenas Navegantes Pinheiro (ex-ofício).

01/100 — Ivan do Espírito Santo Hermes.

01/101 — José Neco da Silva.

01/102 — Hélio Simplicio Gomes Tocantins Maltes.

01/103 — Airton Ferreira do Nascimento.

01/104 — Emmanuel Flexa de Miranda.

01/105 — Alberto de Moraes Maia.

01/106 — Bento Gonçalves dos Santos.

01/107 — Olavo Olympio de Matos.

01/108 — Ruy Godomar Rosa Martins.

01/109 — Carlos Alberto Damasceno.

01/110 — Godofredo D'Avila Martins.

01/111 — Eduardo Veiga dos Santos (ex-ofício).

01/112 — Walter da Silva Costa Junior.

01/113 — Bernice Barbosa Sobrinho.

01/114 — Vivaldo de Azevedo e Silva (ex-offício).

01/115 — José Rodrigues da Silva.

01/116 — Orlando Silva de Magalhães (ex-offício).

01/117 — Claudionor de Oliveira.

01/118 — Luiz da Silva Pinheiro (ex-offício).

01/119 — Pedro Cândido da Silva Lanhas (ex-offício).

01/120 — Antonio Soares Lago Nascimento (ex-offício).

01/121 — Custódio Justo Salgado Filho.

01/122 — João Luiz Caminha Gomes.

01/123 — João Bento Veiga dos Santos (ex-offício).

01/124 — Odete de França Barbosa (ex-offício).

01/125 — Norberto de Melo Pereira (ex-offício).

01/126 — Salomil Teixeira da Mota (ex-offício).

01/127 — Pacifico Leão da Costa (ex-offício).

01/128 — Elcio da Silva Moura.

01/129 — Jofre Gomes de Matos.

01/130 — Messias da Silva Rocha (ex-offício).

01/131 — Raimundo da Silva Elleres (ex-offício).

01/132 — Petronio Lauro Teixeira Potiguar (ex-offício).

01/133 — Arthur da Silva Macedo (ex-offício).

01/134 — Antonio da Silva Barros.

01/135 — Carlindo das Mercês Ochen.

01/136 — Lisbime Rodrigues Filho.

01/137 — Dandy Scares de Lima (ex-offício).

AFUA

04/1 — Bianos dos Santos.

BREVES

16/1 — Ulisses Evaristo de Mendonça.

16/2 — Antonino da Silva Barros.

CAPANEMA

19/1 — Aguinaldo dos Reis Lisboa.

19/2 — Ananias Melo de Azevedo.

19/3 — Zerobabel Feliciano de Araujo Gomes.

ANANINDEUA

09/1 — José da Conceição Loureiro.

09/2 — Raimundo Sotero Lopes.

09/3 — Carlos Barbosa Rodrigues de Freitas.

09/4 — Aullo Gelius Alves de Azevedo Maia.

09/5 — Mário Lavareda Reis.

09/6 — Raimundo Granhen.

09/7 — José Bastos Pinto.

09/8 — Damião Paiva Viegas.

09/9 — Francisco Sotero Lopes.

09/10 — Francisco de Assis Amaral.

BRAGANÇA

15/1 — Alberto Fernandes de Alencar.

15/2 — Izaias Cirilo da Costa.

15/3 — Eldonor Oliveira de Alencar.

15/4 — Belarmino Farias.

15/5 — José da Ascenção Ferro Martins.

15/6 — José Cordeiro de Melo.

15/7 — Mariano Alves Rodrigues.

15/8 — Benedito Salgado de Miranda.

15/9 — Bernardo Ergino da Silva.

15/10 — Sílvio Gonçalves da Costa.

CASTANHAL

21/1 — Abdias Bezerra Filho.

21/2 — Ruy Antunes da Costa.

21/3 — Nelson de Moraes Pereira Lima.

21/4 — Milton Moreira do Nascimento.

IGARAPE-ACÚ

29/1 — José Rodrigues da Silva.

29/2 — Raimundo Gomes da Frota.

29/3 — Everaldo Carrera de Carvalho.

29/4 — Manoel Ferreira de Moraes.

GUAMA

27/1 — Reginaldo Simões de Oliveira.

MONTE-ALEGRE

42/1 — Odete de França Barbosa.

42/2 — João Bento Veiga dos Santos.

MUJANA

43/1 — Rodolfo Pessoa da Cunha.

NOVA TIMBOTEUA

44/1 — Norberto de Melo Pereira.

44/2 — Raimundo Melo da Silva.

SALINÓPOLIS

52/1 — Carlos Jorge de Barros Sarmiento.

52/2 — José Ramirez.

MARAPANIM

39/1 — Pedro Roberto Alves.

39/2 — Antonio Canuto Monteiro.

Belém-Pará, em 13 de janeiro de 1954.

Francisco Cronje da Silveira

Inspetor Regional

(G. — 15-1-1954).

INSPETORIA REGIONAL DE ESTATÍSTICA

MUNICIPAL

EDITAL

Concurso para ingresso na carreira de Agente de Estatística do Quadro III, da Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística do I. B. G. E.
C — 26

Comunico aos candidatos inscritos no Concurso para Agente de Estatística, que o referido concurso será realizado no dia 31 (trinta e um) de janeiro corrente, no edifício do Instituto de Educação do Pará, à Praça da República, nesta Capital, às 7 (sete) horas da manhã.

2) O concurso será presidido por um Delegado do I. B. G. E., especialmente designado para esse fim.

3) Os candidatos devem comparecer munidos de caneta-titeiro ou lápis-tinta e do cartão de identificação, 15 (quinze) minutos antes da hora marcada.

Belém-Pará, em 14 de janeiro de 1954.

(a.) **Francisco Cronje da Silveira**, Inspetor Regional.

(Ext. 15|154)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE FAZENDA IMPOSTO PREDIAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente edital, fica aberta na Divisão da Receita desta Secretaria de Fazenda pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a inscrição dos contribuintes do IMPOSTO PREDIAL, para fins de lançamento desse tributo no exercício corrente,

devendo os proprietários de imóveis ou seus representantes legais, procederem, dentro daquele prazo, todos os dias úteis, das 8 às 12 horas, ao preenchimento das respectivas fichas naquela Divisão, de acordo com o art. 5.º e § único, e art. 7.º da Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949, que a seguir transcrevemos:

“Art. 5.º O imposto predial será lançado mediante declaração do proprietário ou quem legalmente represente, em fórmula fornecida pela Prefeitura.

Parágrafo único. A falta de declaração do valor locativo ou sendo esta evidente ou comprovadamente inexata, será adotado o valor de lançamento arbitrado pela Prefeitura, tendo em vista para apuração do referido valor: o local; a área territorial; a área edificada; o valor venal do imóvel, bem assim o valor locativo dos prédios vizinhos economicamente equivalente.

Art. 7.º O proprietário ou representante legal é obrigado a preencher a ficha dentro do prazo de 30 dias, após a publicação do edital da abertura de inscrição, e pelo mesmo prazo quando começar a produzir renda ou forem ocupados para os prédios cuja construção ou reconstrução se realize após a publicação desta lei.”

Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1954.

Achilles Lima

Secretário de Fazenda Municipal

(G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-1-54 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16-2-54)

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

Concurso de Habilitação

I—De ordem do Sr. Diretor comunico, a quem interessar possa, que, de acordo com a legislação em vigor, ficará aberta, na Secretaria desta Escola, no período de 15 a 31 de janeiro, às 12 horas, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula no 1.º ano do Curso de Agronomia.

II—A inscrição deverá ser solicitada em requerimento dirigido ao Diretor, impresso próprio, à disposição dos candidatos na Secretaria da Escola, assinado pelo próprio, pelo pai, tutor ou procurador bastante, acompanhado dos seguintes documentos, com firma reconhecida por cartório desta capital.

1) — Certidão de idade;
2) — Carteira de identidade;
3) — Atestado de idoneidade moral, passado pelo Diretor do último estabelecimento cursado.

4) — Atestado de vacina contra variola, passado por serviço oficial;

5) — Atestado de sanidade física e mental, passado pelo médico da Escola, em guia fornecida pela Secretaria, provando não sofrer de doenças contagiosas ou repugnantes, nem possuir defeito físico que o incapacite para os trabalhos de campo;

6) — Prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao Serviço Militar;

7) — Prova de pagamento da taxa de inscrição de sessenta cruzeiros (Cr\$ 60,000), mediante apresentação da guia de recolhimento expedida pela Secretaria;

8) — Prova de conclusão de um dos seguintes cursos;

a) Superior;
b) Secundário;
c) Técnicos Comerciais;
d) Técnicos Industriais;
e) Técnicos Agrícolas;
f) Normal (2.º ciclo);
g) Seminário, com duração mínima de sete (7) anos.

III—Os portadores dos cursos Técnicos Comerciais, Técnicos Industriais, 2.º ciclo Normal e Seminário, de acordo com o Decreto n. 34.330, de 21 de outubro de 1953, que regulamentou a Lei n. 1.821, de 12 de março de 1953, estão sujeitos a exames de adaptação ao Curso Colegial do Ensino Secundário.

IV—Não será aceita a inscrição do candidato que apresentar:

a) Documentação incompleta;
b) Certificado ou diploma com assinatura ilegível;
c) Certidões da existência de certificados ou diplomas em outros estabelecimentos;
d) Pública forma de qualquer documento.

V—O Concurso de Habilitação será realizado a partir de 15 de fevereiro e constará de provas escritas e orais de Matemática, Química e História Natural.

VI—O número de vagas existentes é de cinquenta (50).

VII—Os interessados serão atendidos, diariamente, na Se-

cretaria da Escola, das 8 às 11 horas, a qual funciona em dependência do Instituto Agrônomo do Norte, servido pela linha de ônibus Marco-Itororó.

VIII — Aos candidatos inscritos, nos dias de exames, a Escola fornecerá transporte especial, que obedecerá a ho-

rário estabelecido pela dire-
ção.

Escola de Agronomia da Amazônia, 12 de janeiro de 1954.

(a.) Myrtha da Costa Nascimento, Secretário.

Visto: — Antônio Gomes
Mereira Junior, Vice-Diretor.
(Ext.—Dias 15 e 29[1])

EDITAIS

ANÚNCIOS

ESTATUTOS

— DA —

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ

CAPÍTULO I

Da Associação dos Municípios do Pará e seus objetivos

Art. 1.º A Associação dos Municípios do Pará (A. M. P.), sociedade civil, de finalidade técnico-culturais, filiada a Associação Brasileira de Municípios, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, reger-se-á por estes Estatutos.

Art. 2.º São objetivos da A. M. P.:

- Estudar a organização, funcionamento, e condições de trabalho dos Municípios propugnando pelo aperfeiçoamento das administrações municipais;
- promover maior intercâmbio entre os Municípios, colaborando com os mesmos, no tocante à suas reivindicações;
- prestar aos Municípios do Pará, toda assistência, em estreita cooperação e segundo as diretrizes da Associação Brasileira de Municípios.

CAPÍTULO II

Da organização social

Art. 3.º São em número de três as categorias dos sócios da A. M. P., admissíveis sem limite de número, sem restrições de sexo, função, atividade político-partidária, credo religioso, a saber:

- Nato: Os Prefeitos e Vereadores dos Municípios, paraenses, no exercício de seus mandatos, uma vez inscritos na A. M. P.;
- Cooperador: O cidadão que inscrito pagar a anuidade de Cr\$ 150,00;
- Correspondente: Pessoa reconhecidamente dedicada aos assuntos municipalistas, residente dentro ou fora do Estado, que mantenha correspondência com esta Associação, ou que seja credenciada pelo Conselho Deliberativo.

§ 1.º As categorias de sócios honorário e benemerito, serão julgadas excepcionais e somente ao Conselho Deliberativo, cabe conceder os respectivos títulos.

§ 2.º Os sócios natos do que trata a alínea a, passarão, automaticamente, ao terminar seus mandatos, a categoria de sócio cooperador, salvo declaração escrita de que não desejam mais pertencer a A. M. P.

Art. 4.º Os sócios cooperadores, serão admitidos mediante proposta de um (1) sócio da A. M. P., e aceitos pelo Conselho Diretor.

DOS ÓRGÃOS DA A. M. P.

Art. 5.º São órgãos da A. M. P.:

- Conselho Deliberativo;
- Conselho Diretor;
- Conselho Fiscal.

Art. 6.º O Conselho Deliberativo, será composto de sócios em número correspondente a (dois) por Município do Estado.

Parágrafo único. A Mesa do Conselho a que se refere este art., será composta por 1 Presidente, 4 Vice-presidentes, 3 Secretários, eleitos pelo próprio Conselho.

Art. 7.º A Assembléia Geral só se deliberará com a presença mínima de 1/3 de sócios natos e cooperadores quites, em primeira convocação, e com qualquer número nas subsequentes, após 15 minutos depois da chamada.

Art. 8.º Compete ao Conselho Deliberativo:

- Aprovar o Orçamento anual e as contas do exercício anterior, apresentadas pelo Conselho Diretor;
- eleger e empossar o Conselho Diretor;
- eleger e empossar o Conselho Fiscal, que será composto de sócios em número de cinco;
- aprovar o Regimento Interno da Secretaria Executiva.

Art. 9.º O Conselho Diretor será composto de 1 Presidente, 2 Vice-Presidentes, 1 Secretário Executivo, 2 Secretários (imediatos da Presidência), 1.º e 2.º Tesoureiros.

Art. 10. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- A direção geral da A. M. P. e sua representação em juízo ou fora deste;
- Cumprir e fazer cumprir as resoluções do Conselho Deliberativo;
- A admissão e dispensa de funcionários, de acordo com a Secretaria Executiva;

d) Solucionar os casos de urgência, submetendo-os em seguida, à aprovação do Conselho Diretor.

Parágrafo único. Os demais membros terão suas responsabilidades prescritas no Regimento Interno da Secretaria Executiva, correspondentes aos cargos que ocupam.

CAPÍTULO III

Das atividades

Art. 11. Os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Diretor, e Conselho Fiscal da A. M. P., são eleitos por votos secreto de seus associados, e seus mandatos terão a duração de dois anos, podendo entretanto ser reeleitos, sem qualquer incompatibilidade.

Art. 12. O Conselho Diretor apresentará ao Conselho Deliberativo, anualmente, em outubro, relatório e contas do exercício anterior, para estudo e aprovação, com o Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 13. A eleição de que trata o art. 11., deverá coincidir, sempre que possível, com a realização de cada Congresso Estadual de Municípios do Pará.

Art. 14. Além de suas reuniões gerais, a A. M. P., desenvolverá as seguintes atividades:

- conclamar técnicos e estudiosos a prestar colaboração aos seus programas;
- promover sessões especiais de estudos, mesas redondas, conferências, não só em sede, como em qualquer Município do Estado, e no País, em articulação com a Associação Brasileira de Municípios.

CAPÍTULO IV

Das recursos financeiros

Art. 15. Os recursos financeiros ficarão sob a responsabilidade do 1.º Tesoureiro, e serão constituídos por:

Cotas especiais dos Municípios, inscritos na base mínima de Cr\$ 3.000,00, anuais sem prejuízo das cotas, devidas à A. B. M., de acordo com a alínea a, art. 23, dos seus Estatutos;

b) contribuição extraordinárias, subvenções e auxílio de qualquer natureza;

c) contribuição dos sócios cooperadores na importância de... Cr\$ 150,00, por ano.

CAPÍTULO V

Das disposições gerais

Art. 16. A Associação dos Municípios do Pará e órgãos regional, no Estado do Pará, da Associação Brasileira de Municípios, e acatará como seu órgão imediatamente superior.

Art. 17. Os sócios não responderão solidária nem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pelo Conselho Diretor.

Art. 18. Não serão admitidas nas sessões, quaisquer manifestações de natureza político-partidária, religiosa, ou estranhas aos fins técnicos da A. M. P.

Art. 19. Os presentes Estatutos, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e registrados no Cartório de Títulos e Documentos e só poderão ser reformados em Assembléia Geral da A. M. P., por maioria dos seus sócios natos e cooperadores quites.

Art. 20. Em caso de dissolução da A. M. P., proposta pelo Conselho Diretor e decretada pela Assembléia Geral, a decisão será comunicada à Associação Brasileira de Municípios e o patrimônio existente passará a pertencer, a critério do Conselho Diretor, a qualquer instituição de caridade.

Art. 21. Aos Governadores do Estado do Pará, caberá sempre a Presidência de Honra da Associação dos Municípios do Pará.

Art. 22. Fica marcado o dia quinze de cada mês, para reuniões ordinárias do Conselho Diretor, e anualmente no mês de outubro, para o Conselho Deliberativo.

Art. 23. A Secretaria Executiva, será o órgão executor direto das deliberações da A. M. P., por suas diretrizes.

Parágrafo único. A cargo da Secretaria Executiva, ficará também a correspondência e informações.

Art. 24. Só poderão votar e ser votados para a constituição dos órgãos dirigentes da A. M. P., as pessoas regularmente inscritas na mesma.

Art. 25. A primeira eleição dos corpos dirigentes estabelecidos no art. 5.º deste estatuto será efetuada pelo voto direto e secreto em reunião de Assembléia Geral, convocada, por adital, com essa exclusiva finalidade.

Parágrafo único. Os mandatos decorrentes da eleição a que se refere o presente dispositivo terminarão em 15 de março de 1956.

Art. 26. Constituirá matéria obrigatória do temário da primeira reunião geral ordinária da A. M. P., o reexame do presente Estatuto. Aprovado em sessão da Assembléia Geral no dia 15 de dezembro de 1953.

(aa) Raimundo Costa Chaves, Presidente.

Cipriano Rodrigues das Chagas, 1.º vice presidente

Raimundo Gonçalves Magno, 2.º vice presidente

Sandoval Godinho da Silva, 1.º secretário

Raimundo Rodrigues, 2.º secretário.

Confere com o original. — (a) Sandoval Godinho da Silva, Secretário executivo.

IMPRESA OFICIAL

BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1953

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORDINÁRIA			
Receita Industrial			
Estabelecimentos e Serv. Diversos			
Imprensa Oficial			
Receita arrecadada	95.768,00		
Saldo a receber, proveniente do valor das obras executadas para as repartições do Estado e outras	59.544,00		
Valor correspondente às publicações oficiais	100.968,00	256.280,00	
DEP. DA DESPESA, C/SUPRIMENTO			
Serviços Industriais			
Imprensa Oficial			
Duodécimos recebidos:			
Pessoal Fixo			
Vencimentos	62.400,00		
Serviços extraordinários	3.000,00	65.400,00	
Pessoal Variável			
Diaristas	41.667,40		
Material de Consumo			
Consertos e Reparos, Combustível, e Lubrificante, Expediente e outras utilidades	13.250,00		
Despesas Diversas			
De pronto pagamento	2.000,00	122.317,40	
ENCARGOS DIVERSOS			
Contribuição para Previdência			
Despesas Diversas			
Recebido do D. D., parte do empregador, referente a novembro, para recolhimento no IAPI			
	1.381,80		
Idem, no IAPETC			
	144,00	1.525,80	
Diversas Contas			
Montepio Estadual			
Desconto feito nos vencimentos dos funcionários desta I. O.			
	3.076,00		
Associação dos Servs. P. do E. do Pará			
Como precede			
	20,00	3.096,00	
CONSIGNAÇÕES			
Caixa Econômica Federal do Pará			
Idem			
	6.855,00		
Instituto Ofir de Loloia			
Idem			
	398,00	7.253,00	
ADIANTAMENTOS			
Hermenegildo P. P. de Carvalho			
Desconto feito em seus vencimentos a favor do D. D.			
	100,00		
DEPÓSITOS DIVERSOS			
Instituto de A. P. dos Industriários			
Descontos nos salários dos diaristas desta IO			
	1.888,60		
IAPETEC			
Idem do motorista desta I. O.			
	135,00	2.023,60	
MATERIAL			
Contra partida do valor constante da Despesa			
		33.933,60	
DEPÓSITOS DIVERSOS			
IAPI			
Importância que se credita n/c, em consequência do equívoco verificado, conforme conta da Despesa			
	192,50		
Saldo do mês de novembro			
	16.388,30		
		Cr\$ 443.110,20	
RECEITA ORDINÁRIA			
Receita Industrial			
Estabelecimentos e Serv. Diversos			
Imprensa Oficial			
Contra partida dos valores constantes da Receita, correspondentes ao saldo de obras e publicações executadas			
			160.512,00
MATERIAL			
Valor da matéria prima retirada do Almoxarifado para as obras e publicações executadas			
			33.933,60
DEP. DA DESPESA, C/SUPRIMENTO			
Serviços Industriais			
Imprensa Oficial			
Pago com os duodécimos recebidos:			
Pessoal Fixo			
Vencimentos	62.400,00		
Serviços extraordinários	3.600,00	66.000,00	
Pessoal Variável			
Diarista		51.927,30	
Material de Consumo			
Diversos, conforme consta da Receita			
		16.996,40	
Despesas Diversas			
De pronto pagamento		2.000,00	136.923,70
ENCARGOS DIVERSOS			
Contribuição para previdência			
Despesas Diversas			
Parte do empregador, referente a novembro, recolhido no IAPETC			
			144,00
DIVERSAS CONTAS			
Montepio Estadual			
Recolhido no DD			
	3.076,00		
Associação dos Servs. P. E. do Pará			
Como precede			
	20,00		3.096,00
CONSIGNAÇÕES			
Caixa E. F. do Pará			
Idem			
	6.855,00		
Instituto Ofir de Loloia			
Idem			
	398,00		7.253,00
ADIANTAMENTOS			
Hermenegildo P. P. de Carvalho			
Idem			
			100,00
DEPÓSITOS DIVERSOS			
IAPETC			
Parte do empregado, referente a novembro recolhida neste Instituto			
			135,00
DEP. DA RECEITA, C/RECOLHIMENTO			
Renda deste mês recolhida n/ Repartição			
			95.768,00
ENCARGOS DIVERSOS			
Prêmio de Segs. e Indenização por Acidentes			
Despesas Diversas			
Importância que se debita n/c, em virtude do equívoco verificado no lançamento feito em agosto do corrente ano, em "Depósitos Diversos" no total de Cr\$ 634,00, quando deveria ser Cr\$ 441,50			
			192,50
Saldo para janeiro			
			5.052,40
			Cr\$ 443.110,20

OSCAR DA CUNHA LAUZID
Contador
Reg.: DEC 43373, CRC 028

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

CARTA PATENTE N. 2.571
DE 14 DE MAIO DE 1952CAIXA POSTAL N. 23
BELÉM—PARÁ—BRASIL

CAPITAL Cr\$ 15.000.000,00

FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 8.248.932,10

AUMENTO DE CAPITAL Cr\$ 5.000.000,00

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953

A T I V O

P A S S I V O

A—Disponível
Caixa

Em moeda corrente	15.914.883,90	
Em depósito no Banco do Brasil	52.364.181,30	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	7.257.672,60	75.536.737,80

B—Realizável

Empréstimos em C/ Corrente	48.074.232,20	
Empréstimos Hipotecários	18.547.613,20	
Títulos Descontados	34.925.152,90	
Correspondentes no País	32.202.009,20	
Correspondentes no Exterior	406.772,00	
Outros créditos	6.267.481,20	140.423.260,70

Imóveis	2.241.233,40	
-------------------	--------------	--

Títulos e valores
mobiliários:

Apólices e obrigações Federais	1.000.000,00	
Ações e Debêntures	26.576.350,80	27.576.350,80
Outros valores	3.000,00	170.243.844,90

C—Imobilizado

Edifícios de uso do Banco	1.000,00	
Móveis e Utensílios	1.000,00	2.000,00

D—Resultados
PendentesE—Contas de
Compensação

Valores em garantia	57.670.439,60	
Valores em custódia	16.032.380,20	
Títulos a receber de C Alheia	47.691.451,20	
Outras contas	4.623.429,10	126.017.700,10

Cr\$ 371.800.282,80

F—Não Exigível

Capital	15.000.000,00	
Aumento de Capital	5.000.000,00	20.000.000,00
Fundo de reserva legal		3.000.000,00
Fundos de previsão		4.248.932,10
Outras reservas		1.000.000,00
		28.248.932,10

G—Exigível

Depósitos

à vista e a curto prazo		
em C C Sem Limite	125.311.863,00	
em C C Populares	19.845.444,90	
em C C Sem Juros	4.795.895,30	
Outros depósitos	470.479,80	150.423.683,00

a prazo
de diversos:

a prazo fixo	46.138.219,60	46.138.219,60
		196.561.902,60

Outras responsabilidades:

Correspondentes no País	9.308.051,60	
-----------------------------------	--------------	--

Ordens de pagamento •

outros créditos	9.013.696,40	
Dividendos a pagar	2.250.000,00	20.571.748,00
		217.133.650,60

H—Resultados Pendentes

Contas de resultados		400.000,00
--------------------------------	--	------------

I—Contas de Compensação

Depositantes de valores em gar. e em custódia	73.702.819,80	
--	---------------	--

Depositantes de títulos em cobrança:

do País	46.696.800,00	
do Exterior	994.651,20	47.691.451,20

Outras contas	4.623.429,10	126.017.700,10
-------------------------	--------------	----------------

Cr\$ 371.800.282,80

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE

DEZEMBRO DE 1953

— DÉBITO —	— CRÉDITO —
DESPEAS GERAIS	RECEITA DE JUROS
Honorário da Diretoria e do Conselho Fiscal, ordenados e gratificações, contribuições para o I. A. P. dos Bancários, donativos, material de expediente e outras despesas.	Apurada neste exercício
4.832.165,40	10.113.746,90
IMPOSTOS	DESCONTOS
Pelos pagos neste exercício	Apurados neste exercício, já deduzidos os do exercício seguinte
1.554.515,60	3.248.351,70
DESPEAS DE JUROS	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS
Pelos pagos e creditados neste exercício	Apuradas neste exercício
8.435.337,30	2.846.709,20
OUTRAS CONTAS	RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Pelas pagas neste exercício	Apuradas neste exercício
675.808,60	3.405.083,00
PERDAS DIVERSAS	LUCRO EM OPERAÇÕES DE CAMBIO
Baixa de título e contas considerados incobráveis ...	Apurado neste exercício
295.410,90	178.528,20
FUNDO DE RESERVA LEGAL	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS
Importância creditada a esta conta	Apuradas neste exercício
1.000.000,00	156.107,30
FUNDO DE PREVISÃO	OUTRAS RENDAS
Idem como precede	Apuradas neste exercício
38.352,20	1.086.030,90
OUTRAS RESERVAS	
Idem como precede	
1.000.000,00	
DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS	
Pelos de 15% do capital de Cr\$ 15.000.000,00	
2.250.000,00	
PERCENTAGENS A PAGAR AOS DIRETORES	
Percentagens estatutárias	
952.967,20	
TOTAL Cr\$ 21.034.557,20	TOTAL Cr\$ 21.034.557,20

Belém, 14 de janeiro de 1954.

Afonso Manoel da Costa Leite
 Contador Reg. D. E. C. n. 14.392
 Reg. C. R. C. n. 109

BANCO MOREIRA GOMES S/A.
 Adalberto de Mendonça Marques
 Antônio José Cerqueira Dantas
 Firmino Ferreira de Mattos
 Antônio Maria da Silva

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Moreira Gomes S/A, cumprindo os dispositivos legais e estatutários, examinaram os atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1953, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que dão a sua plena e geral aprovação aos mesmos, com um voto de merecido louvor à Diretoria

pelos ótimos resultados auferidos, esperando idêntico procedimento por parte da digna Assembléia Geral.

Belém, 14 de janeiro de 1954.

Dr. Clementino de Almeida Lisboa
 Antero de Magalhães Ribeiro
 José Emílio Leal Martins

(Ext. — 151/54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1954

NUM. 4.001

EXPEDIENTE DOS DIAS 11, 12 E 13 DE JANEIRO DE 1954
Juizado de Direito da 1.^a Vara, ac. pelo titular da 2.^a Vara: DR. JOAO BENTO DE SOUSA.

No requerimento de Almeida Irmão & Cia. — Como requer. — Inventário de José Tomás Maroja. — Digam os interessados. — Inventário de Joaquim Pereira Lima. — Julgou por sentença o cálculo. — Tutela da menor Maria Erotildes Vanzeles de Albuquerque. — Ordenou a expedição de novo mandado de busca e apreensão.

— No requerimento de Romeu Andrade — Junte-se. — Inventário de Bernardo Pirajá Malcher. — Mandou dar vistas.

— Interdição de Deoclides Pinheiro de Araújo. — Nomeou peritos os Drs. Benedito Klautau e Durvalino Braga.

— Notificação de Amador Baena Lourindo. — Julgou por sentença, nomeando o Dr. Francisco Martins Viana, como inventariante.

— Maria do Céu da Cunha. Muniz de Souza Mendes. — Mandou proceder a partilha na forma requerida.

— No requerimento de Emanuel Costa Pereira. Nomeou peritos os Drs. Avertano Rocha e Durvalino Braga.

Juizado de Direito da 2.^a Vara Juiz: Dr. João Bento de Souza

No requerimento de Fernando de Almeida Esteves. — Mandou que prestassem declarações legais.

— Deferindo os executivos fiscais do I. A. P. C., contra: Antônio Xavier Rodrigues, Antônio de Miranda Silva, Benedito Navegantes, Educandário Eunice Weaver, Itamar Dorinha da Silva, Cícero Magalhães de Souza, Benjamin Brito, A. G. Rodrigues, Idelfonso Barbosa de Almeida, B. Araújo, F. B. Peres & Cia., Alberto S. Ferreira, Queiroz & Cia., Baena & Cia. Ltda., F. A. Souza e Pedro Viana Paiva, M. G. Bastos, Raimundo C. Silva, Amorim & Cia. Ltda., Cia. Atlântica de Madeiras e H. P. Leitão.

Reclamante: — Benedito Siqueira. Reclamando: — Conselho Nacional do Petróleo. Marcou audiência para o dia 26 do corrente.

Juizado de Direito da 3.^a Vara Juiz: Dr. MILTON LEAO DE MELO.

No ofício n. 1611, do Delegado Regional do Imposto de Renda no Pará. — Mandou juntar aos autos.

— No requerimento de Antônio Elias Assad. — Concluiu.

— Ação ordinária. A Vicente Germano de Sousa — R. Henri Voegeli. — Mandou especificar as partes no prazo de três dias.

— Autos de Carta Precatória. Deprecante: O Juízo de Direito da Comarca de Pontas de Pedra.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Deprecado: O Juiz de Direito da 3.^a Vara. — Concluiu.

— No requerimento do Banco de Crédito da Amazônia. — Mandou ao Juiz de Direito da 6.^a Vara, que é o competente.

— Idem de José Alves Fariinha. — Tenha nos autos. — Idem de Filipina da Cunha Videira. — Concluiu.

— Na circular do Tribunal de Justiça do Estado. — Mandou agradecer.

— Ação de despejo. — A. Alair Barros. R. Antônio de Melo Saraiva e sua mulher. — Recebeu a apelação no efeito devolutivo.

— Inventário de Domazia Alves de Souza. — Julgou por sentença e adjudicação.

— No ofício do Delegado Regional do Imposto de Renda no Pará. — Mandou juntar aos autos.

— Vistorio ad perpetuum rei memoriam. A. Paulo Cordeiro de Azevedo. R. João Hage. — Mandou rubricar e concluir.

— No requerimento de Manoel Moutinho. — Concluiu.

— Idem de Adelio Dias Maia. — Mandou juntar aos autos do agravo.

— Inventário de Antônio Lavrador. — Digam os interessados sobre o cálculo.

— Inventário de Said Lamk Assad. — Ao Partidor.

— Ação de renovação de contrato. — A. Fererira & Lemos. — R. Daniel Alves Pinheiro e outros. — Julgou por sentença o acórdão.

— Ação de despejo — A. Ovidio Fererirad os Santos. R. Césaria Ferreira da Silva. — Mandou citar.

— Inventário de Antonio Lavrador — Julgou por sentença o cálculo.

No requerimento de Carlos José da Silva. — Concluiu.

Juizo de Direito da 4.^a Vara Juiz. DR. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

Ação de despejo. A. Carlos José da Silva. R. Francisco Pereira Leão. — Com vistas aos assis-tente judiciário do autor.

— Ação possessória. A. Fritz Langanke. R. Maria Pura Lopes Monteiro. — Manifestem-se as partes para provas.

— Ação de consignação. A. Carlos Malheiros. R. Joaquim Ferreira Marquesá. — Designou o dia 20 do corrente, às 09.00 hs. para o pagamento.

— Ação de indenização e reparação de danos. Requerente: Benchimol & Irmão. R. Clovis Barata. — Designou o dia 22 do corrente, às 10.00 hs. para audiência.

— Ação executiva. Exequente: Ferreira & Lemos. Executado: A. S. Ribeiro. — Digam os interessados.

— No requerimento de Esther de Lator Barbosa Leite. — Mandou citar na forma requerida.

— Idem de Agripino Rodrigues. — Concluiu.

— Inventário de Maria do Céu da Cunha Muniz de Souza Mendes. — Proceda-se a partilha na forma requerida.

Juizado de Direito da 5.^a Vara Juiz: DR. JOSE AMAZONAS PANTOJA.

Na petição de Maria de Nazaré Prado Longo. — Concluiu.

— No requerimento de Thimoteo Bahia. — Deferiu.

Juizo de Direito da 6.^a Vara Juiz — DR. AGNANO MONTEIRO DE MOURA LOPES

No requerimento de José Gurjão Sampaio — Mandou oficiar.

— No ofício do Ministério da Fazenda — Mandou a cartório.

— No ofício da Secretaria de Economia e Finanças — Mandou juntar aos autos.

— Comisso: A., P. M. B.; R., Abel Manoel Maia — Julgou procedente a ação.

— Idem: A., P. M. B.; R. Luiz Rodolfo Cavalcante de Albuquerque — Idêntico despacho.

— Idem de A., P. M. B.; R., Antonio José Henrique de Lima Filho — Idêntico despacho.

— Ação executiva: A., A Fazenda Municipal; R., Flad Omar — Idêntico despacho.

— Comisso: A., P. M. B.; R., Deocleciano de Assis Motta — Idêntico despacho.

— No requerimento de Braz Grisolia & Irmãos — Mandou citar.

— Ação ordinária: A., Dr. Argemiro Orlando Pereira Lima; R., Almeida & Irmão — Mandou citar a outra parte.

— Consignação de pagamento: A., Pedro Gyszlar Chermont de Miranda — Designou o dia 22 do corrente, às 10 horas, para audiência.

— Deferiu o Contencioso da P. M. B., contra Maria da Luz Carvalho Mesquita.

— Mandado de segurança: Impetrante, Cooperativa Agricola Mixta de Tomé-açu; impetrado, Diretor da Recebedoria de Rendas do Estado — Mandou ir ao Egrégio Tribunal de Justiça.

— No requerimento de Antonio Alves de Oliveira — Deferiu.

— Deferiu as petições de registro de: Maria de Lima Guedes, José Benito Monte, Cleonice da Conceição Albuquerque, Maria de Nazaré Aquino, Maria de Belém Figueiredo, Maria Tavares de Oliveira, Manoel Pinheiro Nunes, Sebastião Fernandes Ferreira, Raimundo Salvador Batista, Leocádia Lobato de Oliveira, Deolinda Gomes, Moacir Fernandes da Silva, Laura Costa, João Durval Gandi, João Rodrigues Filho, Maria de Nazaré Silva, Maria da Conceição Moraes Lima, Raimundo Benedito Meira, Rosa Alves Ferreira, Anto-

nia de Sousa Melo e Maria Duarte da Costa.

— Inventário de Adélia Ferreira Mendes — Ao cálculo.

— Deferindo os contenciosos da P. M. B., contra Maria Pereira e Homero Pascoal, Januario Fernandes Oliveira, Amelia M. Rebelo da Costa, Manoel Carvalho, Alberto Farias Coêlho, João Ferreira Pena, Fernando Farias, Ana Avellina da Silva, Salim Mastel, Maria Regina Alves Abate, Raimundo Rodrigues, Teofilo dos Santos Batista, Osmarina da Silva Garcia, Raimundo Pantoja da Silva, Salim Mastel Santos Ltda., Aureliana Antonio Nastos, Flaviano Pereira de Barros, Fernando Farias Coêlho, José Porfirio Nascimento, Fernando C. Coêlho, José Rezende, Jofre Moreira Lima, José Pereira Dias e Gregorio Rodrigues.

— Ação ordinária: A., Izaura de Oliveira Gomes Barbosa; R., Feliciano Corrêa Seixas — Mandou o réu manifestar-se sobre o cálculo do perito.

— No requerimento de João Batista de Moraes Lavareda — Concluiu.

— Ação executiva: Requerente, Fazenda do Estado; requerido, F. B. Peres & Cia. — Mandou publicar os editais na forma requerida.

— Arrolamento de Zilda Pimentel — Selados e preparados.

— Ação de manutenção: A., João Murça Pires; R., Oscar e Paulo Begout — Mandou que prosseguisse no dia 27 do corrente, às 10 horas, ciente as partes.

— Na petição de registro de Maria de Lourdes Nascimento — Mandou reconhecer.

— Ação reivindicatória: Requerente, José Maria Archer da Silva — A audiência.

Juizado de Direito da 7.^a Vara Juiz — DR. JULIO GOUVEIA DE ANDRADE

Inventário de Miguel da Fonseca — Mandou expedir mandado.

— Inventário de Maria Madalena Azevedo Dias — Digam os interessados.

— Ação executiva: A., Napoleão Martins; R., José Emmi — Mandou publicar edital de hasta pública.

— No requerimento de Custodio Ferreira Diogo — Mandou citar.

— Ação executiva: A., Guimercinda Correa Costa; R., Raimundo Nonato de Campos — Julgou procedente a ação.

— Na circular do Tribunal de Justiça do Estado — Mandou agradecer.

— No requerimento de Camilo Pinto da Silva — Concluiu.

— Vistorias ad perpetuum rei memoriam: A., Aliança Sport Clube; R., Adeline Mesquita.

— Nomeou perito o engenheiro Luiz Gonzaga Baganha.

— Ação de despejo: A., Maria de Nazaré da Mota Resende; R., Samuel de Oliveira Santos —

Mandou notificar o reu, para desocupar a barracha, no prazo de 30 dias, sob pena de despejo.

—No requerimento de Antonio Gomes da Silva — Mandou citar.

—Ação de verificação judicial para efeito de falência; Requerente: Cia. Manufatura de Tecidos do Norte; Requerido, José Carvalho Representações Comércio S. A. — Julgou verificada

a conta apresentada.

—Inventário de Aurelia, Sofia, Judith, Dalila e Almerinda Pinto Monteiro — Ao partidor.

—Ação executiva; Exequente: Oscarina Saunders. Executado: Antonio Juvencio Alves Uchoa — Indeferiu o pedido de absovição, e mandou que as partes indiquem as provas.

—Inventário de Esther Marques Israel — Ao partidor.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Batista Moreira e a senhorinha Izaura de Assis Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural de Peraopéba, militar, domiciliado e residente em Belém do Pará, filho de Antonio Augusto e de Dona Maria Mota Moreira.

Ela é também solteira, natural de Peraopéba, prendas domésticas, domiciliada e residente em Peraopéba, filho de Joaquim de Assis Ribeiro e de Dona Raimunda Alves de Assis.

Apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n. 1, 2 e 4, do Código Civil, se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, lavro o presente para ser afixado no Cartório de Peraopéba e remetido em cópia ao Oficial de Registro Civil de residência do nubente. Cartório de Paz de Peraopéba, 17 de junho de 1953. — (a) Inês Batista Santos.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, tendo recebido hoje aqui o faço publicar afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 7 de janeiro de 1954. — RAYDO HONÓRIO. (T. 6817-8 e 15[1]54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Guilherme de Moura e a senhorinha Francisca Ferreira do Amaral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Amazonas, 36, filho de Alvaro José de Moura e de Dona Argentina da Silva Tavares.

Ela diz ser solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Diogo Mória, 502, filha de João Capistrano Gomes do Amaral e de Dona Christina Ferreira do Amaral.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — RAYDO HONÓRIO. (T. 6818 - 8, 15[1]54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Claudomiro Paraense da Conceição e a senhorinha Maria de Lourdes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cabela, 63, filho de Frederico Conceição e de Dona Adalgisa Paraense Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Carapajó, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 772, filha de Dona Maria Celestina da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade

de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — RAYDO HONÓRIO. (T. 6820 - 8, 15[1]54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Eufrazio de Sousa e Dona Adalgisa Francisca Damasceno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade à Capitão Braga, sn, filho de Dona Maria José de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Capitão Braga, sn, filha de Pedro Francisco Damasceno e de Dona Francisca Firmina de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — RAYDO HONÓRIO. (T. 6819 — 8 e 15[1]54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Siqueira da Silva e a senhorinha Maria Helena do Vale Queiroz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente em Marambáia 33, filho de Manoel Luiz da Silva e de dona Teotônia Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em Marambáia 306, filha de Benedito Queiroz de Sousa e de dona Benedicta Figueiredo do Vale Queiroz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — RAYDO HONÓRIO. (T. 6.874—15 e 22[1]54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bello Aurora Klautau de Sousa e dona Maria Coelho de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, vendedor ambulante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Perebeubí 1.014, filho de João Lourenço Klautau de Sousa e de dona Rachel Ribeiro de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Perebeubí 1.014, filha de Venancio Coelho do Nascimento e de dona Isabel Coelho do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conheci-

mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — RAYDO HONÓRIO. (T. 6.875—15 e 22[1]54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Nunes dos Santos e a senhorinha Lucymar Moraes Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-açu, padeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Curuzú 1347, filho de Adriano Nunes dos Santos e de dona Coriolana Nunes dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 25 de Setembro 100, filha de Adhemar Perdigão Guimarães e de dona Antonia Moraes Guimarães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — RAYDO HONÓRIO. (T. 6.876—15 e 22[1]54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Gonçalves Leite e dona Rosena Gomes da Silva.

Ele diz ser solteiro natural do Ceará, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Duque de Caxias 608, filho de José Gonçalves Leite e de dona Maria Moura.

Ela é também solteira, natural do Ceará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Duque de Caxias 608, filha de José Gomes da Silva e de dona Ana Gomes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — RAYDO HONÓRIO. (T. 6.877—15 e 22[1]54—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 40 dias. O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo Procurador da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento à Sociedade Beneficente São Sebastião, o terreno sito nesta cidade à Rua, dos Mundurucús, medindo 6m,60 de frente por 28m,30 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1915 a 1953, num total Cr\$ 12,30 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse art. 692, n. II, do Cód. Civil, pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorpo-

rado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada, nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada pena de confissão, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 29 de agosto de 1953. — (a.) Moura Palha. Despacho: Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. e A., com o documento

é indicada a sede requerida, faça-se a citação na forma exposta. Belém, 31 de agosto de 1953. — (a.) Milton Lobo de Melo. A vista deste despacho, foi expedido mandado de citação, o qual foi certificado pelo oficial de justiça, encarregado da diligência o seguinte: Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me nesta data, à Rua dos Mundurucús nesta cidade, a fim de intimar a Sociedade Beneficente São Sebastião na pessoa de um representante da diretoria da dita Sociedade, e foi-me então informado que a mesma Sociedade não mais existia, sendo também completamente desconhecida na dita Rua, o paradeiro dos representantes da diretoria requerida. Para maior segurança, dirigi-me a diversos moradores antigos na Rua Mundurucús entre as Travessas Catorze de Abril e Castelo Branco, e todos deram-me a mesma informação, o que testemunhei com as pessoas abaixo assinadas. O referido é verdade e dou fé. Belém, 5 de janeiro de 1953. — (aa.) Arlindo de Freitas Soares, Igal Sarmento e Caetano Castro de Magalhães. Em virtude do qual ficam citados os sucessores da Sociedade Beneficente São Sebastião, para no prazo de 40 dias, mais 10 dias, apresentarem em cartório, o que tiver em seu favor.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de janeiro de 1954. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. — (a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes. (T. 6879 — 15[1]54 — 140,00)

COMARCA DA CAPITAL CITAÇÃO

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de herança Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Manoel de Almeida, cujo óbito ocorreu no dia 16 de fevereiro de 1953, nesta cidade à Travessa Rui Barbosa n. 374, — sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente Edital, que será fixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado seis vezes (6), com intervalo de trinta (30) dias, (Cita) os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus" para, no prazo de seis meses (6), que correrá da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues a depositária, nomeada por este Juízo, Senhora Dona Maria de Nazaré Jordão, brasileira, solteira, maior, residente na mesma Rua e número acima mencionados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de novembro de 1953. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a.) João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de órfãos, e de herança Jacente.

(Ext. — Dias 14[1], 14[2]53; 14[1], 14[2], 14[3], 14[4], 14[5]54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1954

NUM. 1.454

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 1.021
(Recurso n. 2.057 — Maranhão — Caxias)

Provas no Tribunal: do indeferimento do relator cabe recurso para o Tribunal; (art. 158, § 2.º); não manifestado pela parte em tempo útil, passa a decisão em julgado.

O sistema de preclusões adotado, no Código Eleitoral é uma garantia para a regularidade da marcha do processo. Matéria preclusa não será novamente agitada.

Vistos, etc.

O Tribunal Regional do Maranhão havia apurado a votação da 12.ª Seção da 6.ª Zona (Caxias) e o Partido Republicano, inconformado, recorreu, tendo o Tribunal decidido negar provimento ao recurso pelos seguintes fundamentos:

1.º porque em reclamação anterior, o Partido Social Democrático pretendia anular, fora do prazo a lista de eleitores que deveriam votar nas eleições suplementares;

2.º declarada intempestiva, em recurso, este Tribunal Superior mandara aguardar a decisão do presente recurso;

3.º entretanto a Resolução n. 4.405, do Tribunal Superior é ta-

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

xativa quanto ao momento em que pode ser impugnada a apresentação dos títulos dos eleitores convocados por edital para reconstituição da lista incinerada e o prazo da decisão do Juiz, para efeito do recurso.

Veio então o presente recurso dos Partidos Republicano, Libertador, Social Progressista e Social Democrático em que substancialmente sustentam que fora impugnada a validade da eleição, como consta da ata, sendo a impugnação renovada na Turma, com o protesto de apresentar provas, na Instância Superior, conforme o art. 158 do Código Eleitoral. Surpreendidos com a designação do dia para julgamento sem que lhes fosse oferecida a oportunidade legal designam petição ao relator, reclamando a produção de provas, o que foi mantido pelo Tribunal Pleno.

Por outros fundamentos recorreu o Dr. José da Silveira Matos, candidato a deputado federal, dizendo:

"É substancialmente nula a votação da 12.ª seção da 6.ª Zona (Caxias), que funcionou no lugar "São Paulo", em renovação de pleito, por três motivos:

1.º porque a Mesa esteve constituída de modo diferente do pres-

crito em lei (art. 123, inciso 1, segunda parte, do Código Eleitoral);

2.º porque houve fraude na folha de votação (arts. 124 e 123, inciso 3, parte final, do mesmo Código); e

3.º porque votaram eleitores que não exerceram o direito do voto em 3 de outubro de 1950". O acórdão deste Tribunal Superior a que se alude — está à fls. 63. No parecer o Dr. Procurador Geral, alvitrando a nulidade do Processo, opina pelo não conhecimento, caso este Tribunal não adote o alvitre.

Improcede a preliminar adotada pelo Dr. Procurador Geral, quanto à anulação do Processo, porque impedida produção de provas, teria sido infringido o art. 158.

O art. 153, § 2.º diz o seguinte: "Indeferido o Relator a prova, serão os autos, a requerimento do interessado, nas 24 horas seguintes, presentes ao Tribunal Pleno que deliberará a respeito".

Ante, o preceito, que se deve concluir; que o Relator tem arbitrio para indeferir a prova sob censura do Tribunal, que examinando os autos deliberará a respeito, mantendo ou reformando a decisão. Se o Tribunal agiu injustamente ou com demasiado rigor, não se abre caminho ao recurso pelo art. 167.

Quanto à intempestividade da

reclamação contra a inscrição de novos eleitores, ordenada pelo Doutor Juiz, cuja apreciação foi relegada para o presente apelo, por determinação deste Tribunal no Recurso n. 2.027, estou de acordo com o Dr. Procurador Geral. Pela Resolução n. 4.405, tais impugnações devem ser formuladas dentro em 48 horas, após o encerramento do prazo do edital de convocação. No caso vertente, a lista teria sido a utilizada nas eleições de 3 de outubro de 1950, posteriormente queimada no incêndio do prédio em que funcionava o Tribunal. Reconstituída a lista, pretendem que na reconstituição fôram acrescentados cinco nomes que não figuravam na anterior, mas, como pondera o Dr. Procurador Geral meses se passaram entre o encerramento do prazo do edital e a reclamação.

Quanto a haver sido a mesa, temporariamente presidida por quem não era Juiz, tal alegação excede do conteúdo da petição de interposição do recurso, constando apenas das razões de fls. 46. Em consequência e por tais fundamentos.

Acórdão dos Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, a unanimidade, não conhecer do recurso.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral. — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1953. — (aa) Edgard Costa, Presidente — Afrânio Antonio da Costa, Relator — Fui presente: Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Amelia Virgilia da Silva Cunha, Albertino de Souza Almeida, Antonieta de Souza Almada, Akiko Hayashi, Bispo da Luz, Clodomir Viana Macedo, Elizabeth Macedo Alves, Fernando Tavares Coutinho, Fumiko Itô, Isabel Gomes do Nascimento, José Bentes de Almeida, José Carvalho Macedo, José Francisco da Silva, José Raimundo Ribeiro Serra, José Souza do Nascimento, João de Souza Motta, Maria da Consolação Dias, Mario Kato, Makoto Iamada, Manoel Jesus dos Santos, Messias Leal Reis, Odeisa Cahen Pinagé, Pedro Simões Lopes, Placido de Deus e Silva, Rodolfo Alves, Raimundo Nunes das Chagas, Setsuko Hossokawa, Sandoval de Jesus Mesquita, Sebastião Paulo de Araujo, Terezita Macedo de Freitas, Tadao Nakamaru e Takao Sawada. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 8 dias do mês de janeiro de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que o cidadão Manoel Heterio da Conceição, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu segunda via do referido título a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 9 dias do mês de janeiro de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de transferência

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona os eleitores Altair Teran Botelho e Antonio Martins da Silva, inscritos nas 11.ª Zona Guamá e 2.ª Zona de São Luiz do Maranhão respectivamente. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 9 dias do mês de janeiro de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Térmo de contrato, celebrado entre a Câmara Municipal de Belém, representada pela Mesa e o Sr. Francisco das Chagas Santos.

Aos cinco dias do mês de janeiro de 1954, presentes no Edifício da Câmara Municipal, os Srs., Dr. Raimundo Gonçalves Magno, presidente, Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário, Isaías Carneiro de Pinho, 2.º Secretário; acordaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A Câmara Municipal de Belém resolve contratar o Sr. Francisco das Chagas Santos, de aqui por diante denominado Contratado, para os serviços de Servente da Câmara Municipal de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00).

CLÁUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será de sessenta dias, a contar do dia 5 de janeiro.

CLÁUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá no atual exercício à conta da Tabela n. 2, Pessoal Variável, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da Mesa; se o Contratado deixar de corresponder aos deveres da função, e se lhe convier, por iniciativa do Contratado, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra judicial. O presente contrato será isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor e, para firmansa e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo de contrato que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Raimundo Gonçalves Magno
Presidente
Filomeno Paulo de Melo
1.º Secretário
Isaías Carneiro de Pinho
2.º Secretário

Francisco das Chagas Santos
Contratado